



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES

Praça Eduardo Chaves, 73, Centro, Coronel Xavier Chaves – MG
CEP 36.330-000 - Fone / Fax: (32) 3357-1344
www.camaracxc.mg.gov.br - e-mail: contato@camaracxc.mg.gov.br

EMENDA MODIFICATIVA Nº. 10 DE 07 DE JULHO DE 2020

Nos termos do § 5º do artigo 113 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves, modifica-se a redação do Art. 4º do Projeto de Lei nº 144, de 13 de março de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º. Será admitida a revisão anual dos valores previstos na presente lei, nos termos do art. 37, incisos X e XI, da Constituição Federal, observado o disposto no Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-Cov- 2 (Covid-19).

Parágrafo único. A revisão anual de que trata o *caput* deste artigo deverá ocorrer por lei específica, a partir de 1º de janeiro de 2022, observada a variação da inflação à partir de janeiro de 2021, vedado qualquer pagamento retroativo.

Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves, 07 de julho de 2020.

Edson Gregório Jaques
Presidente da Câmara